



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 2 8 6 5 7, DE 31 DE AGOSTO DE 2022

PUBLICADO

Edição nº: _____

Data: ____/____/____ Pág. ____

Boletim Oficial do Município de Telêmaco
Borba-PR

Concede Aposentadoria Idade e Tempo de Contribuição a servidora Marta Scheraiber Silveira.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º CONCEDER APOSENTADORIA IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a servidora **MARTA SCHERAIBER SILVEIRA**, matrícula nº 10.098, do Poder Executivo do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Técnico Municipal Nível Superior/Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com base na última remuneração no valor de R\$ 6.155,27 (Seis mil, cento e cinquenta e cinco reais e vinte e sete centavos), obedecendo as previsões do artigo 3º da Emenda Constitucional 41/03, calculados com base no tempo de serviço de 30 (trinta) anos, 06 (seis) meses e 06 (seis) dias, possuindo 55 (cinquenta e cinco) anos de idade, conforme consta no processo administrativo nº 006316/2022.

Art. 2º O benefício previdenciário de que trata este Decreto terá a revisão anual para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor, nas mesmas datas e índices utilizados para fins de reajuste dos benefícios do RGPS, sem direito ao instituto da PARIDADE, pelo não enquadramento nos termos do artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 31 de agosto de 2022.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Luis Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 2 8 6 5 8, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

PUBLICADO

Edição nº: _____

Data: ____/____/____ Pág. ____

Boletim Oficial do Município de Telêmaco Borba-PR

Conceder Pensão por Morte para
Generosa Casturina de Oliveira.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,
usando das atribuições que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º CONCEDER ao dependente do servidor **WALDEMAR GOMES DA SILVA**, matrícula nº 7.520, a partir da publicação deste decreto, **PENSÃO POR MORTE**, correspondente a 100% (cem por cento) dos vencimentos, totalizando a importância de **R\$ 1.212,00** (Um mil, duzentos e doze reais), de natureza vitalícia, nos termos do artigo 38, da Lei 968/93, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 087/2022 – FUNPREV.

Art. 2º O benefício ora concedido vigora a partir da publicação deste o óbito, e fica atribuído ao dependente:

I – Cota Vitalícia: **GENEROSA CASTURINA DE OLIVEIRA**, no valor de **R\$ 1.212,00** (Um mil, duzentos e doze reais) mensais.

Art. 3º O benefício previdenciário de que trata este Decreto será revisto pelo instituto da PARIDADE, na mesma proporção e na mesma data, sempre que modificar a remuneração dos servidores em atividade nos termos do artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 01 de setembro de 2022.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Luis Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 28659, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

PUBLICADO

Edição nº: _____

Data: ____/____/____ Pág. ____

Boletim Oficial do Município de Telêmaco Borba-PR

Dispõe sobre o cancelamento da Função Gratificada – Monitor de Transporte Escolar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º CANCELAR a Função Gratificada, símbolo **GF-1**, denominada Monitor de Transporte Escolar, aos servidores abaixo relacionado:

Nº	Nome	Mat.	Local	A partir de:
01	Arão Cezar de Oliveira	11.086	Secretaria Municipal de Educação	15/08/2022

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 01 de setembro de 2022.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Luis Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 28660, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.

PUBLICADO

Edição nº: _____

Data: ____/____/____ Pág. ____

Boletim Oficial do Município de Telêmaco

Borba-PR

Cancela Gratificação de Função de
Coordenador Pedagógico.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,
usando das atribuições que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º CANCELAR Gratificação de Coordenador Pedagógico, aos
servidores abaixo relacionados:

Cancelamento Coordenação Pedagógica

Nº	Nome	Mat.	Local Extensão	A partir de
01	Sandra Regina Rocha	8.390/9.226	Sede da Sec. Municipal de Educação	16/08/2022

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e
revoga as disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO
BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** em 01 de
setembro de 2022.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Luis Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 28661, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.

PUBLICADO

Edição nº: _____

Data: ____/____/____ Pág. ____

Boletim Oficial do Município de Telêmaco
Borba-PR

Julgar deserta a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 97/2022 – PMTB, Processo Licitatório nº 36.244/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o artigo 81, IX da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º JULGAR deserta a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 97/2022 – PMTB, Processo Licitatório nº 36.244/2022, que tem por objeto o registro de preços para serviço de lavagem de veículos pesados, conforme consta na fl. 153.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 01 de setembro de 2022.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Luis Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

D E C R E T O N.º 2 8 6 6 2, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

PUBLICADO:

Edição nº: _____

Data: ____/____/____ Pág. ____

Boletim Oficial do Município de Telêmaco
Borba-PR

Concede férias de setembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,
usando das atribuições que lhe são conferidas,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDER Férias Regulamentares para o mês de
setembro de 2022, aos servidores relacionados a seguir:

FÉRIAS FRACIONADAS

2 ° PERÍODO

Matricula	Nome	Cargo	Setor	de	ate
7849	VILMA APARECIDA ARAUJO	AUXILIAR DE ESCRITORIO	SECAO DE JOGOS COMUNITARIOS	19/09/2022	03/10/2022
22062	MARIA PRISCILA GOMES	ASSISTENTE EXECUTIVO I	SECRETARIA GERAL DO GABINETE	19/09/2022	03/10/2022

Art. 2º Fica alteradas as férias regulamentares aos servidores a
seguir:

ALTERAR DE FÉRIAS FRACIONADAS

2 ° PERÍODO

Matricula	Nome	Cargo	Setor	de	ate
22152	LUIS FERNANDO DE MATOS	SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE	SMPUHMA	06/02/2023	20/02/2023

ALTERAR PARA PERÍODO DE FÉRIAS FRACIONADAS

2 ° PERÍODO

Matricula	Nome	Cargo	Setor	de	ate
22152	LUIS FERNANDO DE MATOS	SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE	SMPUHMA	12/09/2022	26/09/2022

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação
e revoga as disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM
TELÊMACO BORBA, ESTADO DO
PARANÁ,** em 02 de setembro de 2022.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Luis Fabiano de Matos
Procurador-Geral do Município



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 28663, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.

PUBLICADO

Edição nº: _____

Data: ____/____/____ Pág. ____

Boletim Oficial do Município de Telêmaco
Borba-PR

Julgar deserta a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 73/2022 – PMTB, Processo Licitatório nº 26.181/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o artigo 81, IX da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º JULGAR deserta a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 73/2022 – PMTB, Processo Licitatório nº 26.181/2022, que tem por objeto o registro de preços para instalação de ondulação transversal A e B, travessia elevada, demolição, transporte e recuperação de pavimento asfáltico e tapa buraco.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 02 de setembro de 2022.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Luis Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

PORTARIAN.º 4910

PUBLICADO

Edição nº: _____
Data: ____/____/____ Pág. ____
Boletim Oficial do Município de Telêmaco
Borba-PR

Retificar o anexo da Portaria Nº 4777 de 11 de abril de 2022 que tornou público os servidores habilitados para a avaliação de promoção referente ao 1º período do biênio de 01 de junho de 2018 à 30 de junho de 2020 publicada em 11 de abril de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições previstas na Lei nº 1881, de 05 de abril de 2012 e no Decreto Regulamentar nº 22.691 de 23 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria Nº 4777 com base no Art. 63 da Lei nº 1881 de 05 de abril de 2012 inabilitando os servidores Gisela de Carvalho Rodrigues, matrícula 6869; Vilmar Gomes de Oliveira, 6882; Maurício Reis dos Santos, matrícula 6887 e Circe Lourenço Nunes, matrícula 6889 para o processo de avanço de carreira previsto no Capítulo VII do Decreto Regulamentar Nº 22.691 de 23 de dezembro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e ratifica todos os demais termos da Portaria 4777 e da Portaria 4813 de 06 de maio de 2022.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 02 de setembro de 2022.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Luis Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA **ESTADO DO PARANÁ** **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2019 **EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 4º**

O Prefeito Municipal de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, em conformidade com as condições gerais estabelecidas para o Concurso Público n.º **01/2019**, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados a comparecerem na Divisão de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal, para assinatura do Termo de Comparecimento e retirada da relação de documentos necessários para investidura no cargo público, no período de **05 de setembro à 12 de setembro de 2022**, de acordo com o disposto no Edital de abertura do C.P. n.º 01/2019, conforme segue:

Nº	Geral	Nome do Candidato	Cargo/Área
ENSINO MÉDIO COMPLETO			
1	13º	GABRIELLE MACIEL DE OLIVEIRA	INSPETOR DE ALUNOS
2	14º	RENAN HENRIQUE PINHEIRO	INSPETOR DE ALUNOS
3	15º	JOQUEBEDE LOPES LUZ	INSPETOR DE ALUNOS
TECNICO MUNICIPAL NÍVEL SUPERIOR			
4	7º	JOYCE SANTOS MENDES COIMBRA	FISCALIZAÇÃO DE RECEITAS TRIBUTÁRIAS
GRUPO MAGISTÉRIO			
5	116º	CAMILA DE LIMA CARNEIRO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Será igualmente considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo determinado munido dos documentos necessários à sua nomeação, bem como, comparecendo, não apresentar todos os documentos necessários ou apresentá-los incompletos.

Paço das Araucárias em Telêmaco Borba, Paraná, em **02 de setembro de 2022**.

Luciano Alves da Costa
Divisão de Recursos Humanos

Izomar de Oliveira Pucci
Secretário Municipal de Administração

Márcio Artur de Matos
Prefeito



PREFEITURA DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 34/2022- DIV OBRAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, DA PREFEITURA DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições e em conformidade com a Lei Complementar n. 38 de 08 de outubro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar e autorizar o servidor listado no Anexo I a compor escala de sobreaviso, em conformidade com o Art. 71-A da lei complementar n 38 de 08 de outubro de 2018.

Parágrafo único. As horas de sobreaviso serão devidamente remuneradas de acordo com o art. 115-A da lei complementar n.38 de 08 de outubro de 2018.

Art. 2º Esta portaria entre em vigência na data de publicação.

Telêmaco Borba, 2 de setembro de 2022.


Wanderley Batista Carneiro
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos



PREFEITURA DE TELÊMACO BORBA **ESTADO DO PARANÁ** **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**

ANEXO I

PORTARIA Nº 34/2022 – DIV OBRAS

Plantão exclusivo para serviços emergenciais.

Divonei dos Santos Blam 42 99906-5555

Eletrecistas

Jorge: 42 99960-9625

Laerte: 99937-5173

Matrícula	Nome	Data	Hora Inicial	Hora final	Total de horas sobreaviso
8713	ABRANGENES MINELLE DA SILVA	02/09/2022 ao 05/09/2022	17:30	08:00	62:30
8184	JORGE SANTOS	02/09/2022 ao 05/09/2022	17:30	08:00	62:30
9727	DIVALDO SOUTOSKI SUECK	02/09/2022 ao 05/09/2022	17:30	08:00	62:30
8505	CARLOS JOSE DA LUZ	02/09/2022 ao 05/09/2022	17:30	08:00	62:30
7766	LAERTE DO ESPIRITO SANTO TEIXEIRA	02/09/2022 ao 05/09/2022	17:30	08:00	62:30
7491	JOSE BRONI DOMINGUES	02/09/2022 ao 05/09/2022	17:30	08:00	62:30
7909	AMILTON DAMAS	02/09/2022 ao 05/09/2022	17:30	08:00	62:30
8108	ROBERTO MATOS	02/09/2022 ao 05/09/2022	17:30	08:00	62:30
7499	DIVONEI DOS SANTOS BLAM	02/09/2022 ao 05/09/2022	17:30	08:00	62:30



PREFEITURA DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

Divisão Municipal de Segurança Pública e Trânsito

PORTARIA Nº 019, 01 DE SETEMBRO DE 2022

O CHEFE DA DIVISÃO MUNICIPAL DE SEGURANÇA DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições previstas no art. 4º, parágrafo segundo da Lei nº 1816 de 28 de março de 2011.

Considerando, a Lei nº 1816 de 28 de março de 2011, Artigo 3 parágrafo XXI b).

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público a Escala do mês de **Setembro de 2022** do serviço de taxi no Terminal Rodoviário.

Art. 2º A TBTRAN disponibilizara a todos os pontos de taxis e publicara a escala em Boletim Oficial com antecedência de até 05 (cinco) dias para o início do próximo mês.

Art. 3º Quando por motivo de força maior o taxista ficar impossibilitado de cumprir a escala deverá comunicar o mais rápido possível a TBTRAN através dos telefones nº **42 3904-1331 ou 42 9 9938-7424** o motivo da falta, para que seja incluído outro taxista na escala.

Art. 4º Quando o taxista por motivo de força maior não conseguir cumprir a escala comunicar a TBTRAN a ausência e já nomear o substituto da vaga na escala, ficara o substituto da escala responsável pela mesma, e recebera as punições se necessário por não cumprimento da escala.

Art. 5º A escala do Terminal Rodoviário será das 05h00min às 01h00min do dia seguinte.

Art. 6º Os taxistas que estiverem na escala deverão conversar entre si para manter no mínimo 03 (três) veículos no Terminal Rodoviário no período da escala, com especialidade nos horários das **05h00min às 07h00min, 11h30min as 13h00min** e das **22h00min às 01h00min**, sendo que esses horários são os que estão surgindo maiores reclamações dos usuários de Taxi da nossa cidade.

Art. 8º Os taxistas que não cumprirem as determinações constantes nessa Portaria serão punidos conforme Anexo III do Decreto nº 25.960 de 02 de agosto de 2019.

Art. 9º Os taxistas deverão cumprir todas as determinações constantes no Decreto nº 26.633 de 24 de abril de 2020 em virtude da Pandemia do Coronavírus em relação ao serviço prestado pela categoria.



PREFEITURA DE TELÊMACO BORBA **ESTADO DO PARANÁ** **Divisão Municipal de Segurança Pública e Trânsito**

Art. 10º A Escala referente ao mês de agosto de 2022 segue como Anexo I desta Portaria.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTÁDO DO PARANÁ, em 01 de setembro de 2022.

Jorge Luiz Vella Junior
Chefe da Divisão Municipal de Segurança Pública e Trânsito



PREFEITURA DE TELÊMACO BORBA **ESTADO DO PARANÁ** **Divisão Municipal de Segurança Pública e Trânsito**

PORTARIA 019, 01 DE SETEMBRO DE 2022

ANEXO I

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
Qui	Sex	Sab	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex
D	A	B	C	D	A	B	C	D	A	B	C	D	A	B	C	D	A	B	C	D	A	B	C	D	A	B	C	D	A

JUNHO

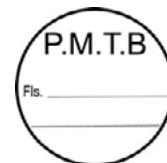
A	B	C	D
P01 José Claudinei da Silva (Gasolina)	P01 Washington S. Fonseca	P01 Dionizio Ramon	P01 Fernando M. De Souza
P03 Odair Aparecido Vidal	P03 Elias Pinheiro	P02 Renato Mainardes	P03 João Sutil
P03 Tiago Borges	P03 Zuleide M. Ioscote	P03 Paulo Miranda	P04 João Vito
P04 Gilson M. Da Silva	P06 Clayton Fernandes	P04 Gisele F. S. Bueno	P06 Edenir Junior
P06 Edoeu C. Dutra	Presidente: Romildo A. Bonin	P06 Anderson Trindade (Negão)	P06 Vanderlei Fagundes
P08 João Carvalho	P04 Luiz Carlos de Farias	P08 Wilson Mercer	P08 Paulinho Fagundes
Presidente: Romildo A. Bonin	P02 Getúlio Elias Mainardes	Presidente: Romildo A. Bonin	Presidente: Romildo A. Bonin
P08 Antonio Telles da Silva			P03 Carlos Alberto (Pontes)

Observação: Presidente dos Taxistas tem escala livre 24 horas todos os dias, durante a sua permanência na presidência.

Telêmaco Borba, 01 de setembro de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE

Pregão Eletrônico N.º 106/2022

PROTOCOLO Nº 31914/2022

O Prefeito Municipal de Telêmaco Borba, no uso de suas atribuições e analisando o contido no procedimento licitatório epigrafado, resolve **HOMOLOGAR** a decisão constante do Termo de adjudicação em que a Comissão Permanente de Licitação, nomeados pelo Decreto nº 25690 de 23/04/2019, julgou vencedora a Empresa:

Fornecedor:

CARLA R. L. L. SCHIMANESKI

Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	Serviço de locação de veículo automotor, caracterizado como trenzinho, com tema natalino; Com reboque para transporte de crianças acompanhadas por adultos; Com motorista devidamente habilitado; Com trava de segurança nos bancos; Deverá conter todos os itens de segurança exigidos para o transporte de pessoas, conforme normas do DETRAN; Veículo devidamente registrado no DETRAN como transporte recreativo; Capacidade mínima de 50 lugares. Conforme Termo de Referência.	DIAR	10	R\$ 5.500,00	R\$ 55.000,00
				TOTAL	R\$ 55.000,00

ITENS FRUSTRADOS			
Item	Descrição	Unidade	Quantidade
Nenhum Item Frustrado			
ITENS DESERTOS			
Nenhum Item Deserto			

VALOR TOTAL: R\$ 55.000,00

Telêmaco Borba, 2 de setembro de 2022.

Marcio Artur de Matos
Prefeito



EXTRATO CONTRATUAL

Contrato N.º	279/2022
Processo Licitatório	INEXIGIBILIDADE Nº 144/2022
Protocolo N.º	42034/2022
Data	30/08/2022
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratada	HOSPITAL MOURA LTDA
Objeto	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM EXAMES DE ANÁLISES CLÍNICAS
Valor	R\$ 240.000,00
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Prazo de Execução	12 (doze) meses
Dotação	1074 - 12.001.10.301.1001.2072.3390.39 - 491

Contrato N.º	282/2022
Processo Licitatório	INEXIGIBILIDADE Nº 147/2022
Protocolo N.º	42902/2022
Data	30/08/2022
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratada	REZENDE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Objeto	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE NEUROLOGIA
Valor	R\$ 600.000,00
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Prazo de Execução	12 (doze) meses
Dotação	686 - 12.001.10.301.1001.2072.3390.39 - 000

Contrato N.º	284/2022
Processo Licitatório	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2021
Protocolo N.º	33301/2021
Data	30/08/2022
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratada	C.H. FERNANDES DOS SANTOS COMERCIAL
Objeto	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA PARA CAMPOS DE FUTEBOL SOCIETY E MINI ARENAS
Valor	R\$560.471,29
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Prazo de Execução	12 (doze) meses
Dotação	423 - 33390390000000000000 - 2151



Contrato N.º	286/2022
Processo Licitatório	INEXIGIBILIDADE N.º 150/2022
Protocolo N.º	40509/2022
Data	30/08/2022
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratada	CLÍNICA LUIZ EDUARDO C. SIQUEIRA S/S LTDA
Objeto	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE ORTOPEDIA
Valor	R\$188.532,00
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Prazo de Execução	12 (doze) meses
Dotação	680 - 12.001.10.301.1001.2072.3390.34 - 000